

LEI N.º 5.714, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO
MAKTUB.**

Autoria: Ver. Ariom Moreno.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Maktub, com atividades filantrópicas sem fins lucrativos, de interesse coletivo com caráter de entidade cultural e esportiva, de assistência social e beneficente.

Art. 2º. A entidade está devidamente cadastrada com sede em Jaguarão, à Rua dos Andradas n.º 295.

Art. 3º. O Estatuto da Entidade encontra-se registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 15.638.275/0001-22, desde 23 de maio de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de abril de 2013.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício